

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 651

Concede Títulos de Cidadão Lavrense

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Lavrense" aos Srs. Drs. Maurício Ornelas de Souza e Carlos de Vilhena Valadão.

Art. 2º - A solenidade de entrega dêesses títulos aos referidos Senhores, será realizada em uma única sessão, no dia 20 de Julho de 1967, em horário a ser previamente marcado pela Câmara Municipal de Lavras.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 20 de abril de 1967.



Prefeito Municipal



Secretário de Prefeitura

